

A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA INTERNA CONTÁBIL COMO INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO E CONTROLE

Linha de Pesquisa: Auditoria Interna

Maria Inez Costa Oliveira (ACADÊMICA)
Ms. Denise Aparecida Gomes dos Santos
Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVÁS

RESUMO

A auditoria interna passou a ser um instrumento amplo para o controle das entidades colaborando com o crescimento no mercado, de modo que esteja sempre atualizada e com informações precisas, sendo somente possível a partir do momento que houver uma verificação nas suas informações internas. Nessas circunstâncias são necessárias pessoas que afirmem que as rotinas estão sendo bem executadas, de maneira que os dados contábeis mereçam confiança, demonstrando a realidade da empresa para os proprietários. A auditoria interna é uma poderosa ferramenta de controle sobre as informações existentes nas organizações, visando à proteção aos bens, conferência de exatidão dos dados contábeis e estimulação da obediência às diretrizes administrativas estabelecidas. O objetivo desse artigo é evidenciar a seriedade, aplicabilidade e adequação dos sistemas de controle, averiguando a importância da auditoria interna, garantindo assim a exatidão de todas as informações para a tomada de decisões cabíveis para que se extingue as divergências se houver. É de fundamental importância que a organização tenha um bom controle interno, visando a segurança adequada para as atividades executadas dentro da organização. Existem regras comportamentais e padrões éticos que devem ser seguidos pelos auditores para o desempenho de suas atribuições conforme as Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna. Dessa maneira poderá se notar de que todas as entidades por menores que sejam necessitam de controles adequados. A metodologia será elaborada através de pesquisas bibliográficas, abrangendo leituras, análises e interpretações de livros, e sites confiáveis. O método utilizado foi o dedutivo, com base em enunciados gerais demonstrados por autores.

Palavras chave: Auditoria Interna. Controles éticos. Importância e exatidão.

1 INTRODUÇÃO

É através do crescimento do mercado competitivo e da diversificação das atividades que as empresas procuram continuidade, de maneira que os empresários, sócios, acionistas constituem o patrimônio e o retorno necessário às expectativas. Ocorre assim o crescimento das organizações.

Para que isso aconteça são necessárias pessoas que afirmem que as rotinas estão sendo bem executadas. O mesmo para o controle interno da entidade, de modo que os dados contábeis mereçam confiança, demonstrem a realidade da empresa.

Pode ser observado que é necessário a implantação de um sistema de controle eficiente, passando segurança para os proprietários nas informações. É onde a auditoria interna entra, uma poderosa ferramenta de controle sobre as informações existentes nas organizações, que visa à proteção aos bens, à conferência de exatidão dos dados contábeis e à estimulação da obediência às diretrizes administrativas estabelecidas.

Existem regras comportamentais e padrões éticos que devem ser seguidos pelos auditores para o desempenho de suas atribuições conforme as Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna.

O presente artigo tem como pergunta norteadora: qual a importância da auditoria interna contábil como instrumento de verificação e controle?

O tema pesquisado foi escolhido a partir da verificação de que todas as entidades, por menores que sejam, necessitam de controles adequados, garantindo assim a fidedignidade dos dados apontados. É o auditor interno que tem a responsabilidade de aferir a exatidão das demonstrações contábeis e administrativas, conseqüentemente em caso se houver práticas de atos fraudulentos, ineficiência, desvios e todos os problemas que possam afetar o desempenho da empresa, de maneira que os mesmos sejam identificados afim de que sejam tomadas as decisões cabíveis para que se extingam essas divergências.

O objetivo desta pesquisa é evidenciar a importância, aplicabilidade, e adequação dos sistemas de controle interno das entidades, apontando sua utilização de acordo com as diretrizes e normas.

O artigo apresentado reúne e socializam ideias de vários estudiosos e pesquisadores, referente ao tema, como Crepaldi (2004), Marion (2005), Franco; Marra (2007) entre outros.

Para desenvolvê-lo adotou-se a pesquisa bibliográfica, abrangendo leituras, análises e interpretações de livros, anotações, documentos e sites confiáveis. O método utilizado foi o dedutivo, com base em enunciados gerais demonstrados por autores.

O presente estudo está dividido em cinco seções, sendo a introdução a primeira. Na segunda seção conceituou a auditoria, seus objetivos, importâncias, suas vantagens e atribuições do auditor. Na terceira seção discorreu-se sobre a trajetória da auditoria interna, a história, fase inicial, fase de execução e fase de conclusão. A quarta seção foi explicado o inter-relacionamento entre as auditorias, sendo explicado suas diferenças básicas e padrões éticos dos auditores. Por fim, a quinta seção estão relatadas as considerações finais.

2 AUDITORIA

É intolerável que os profissionais contábeis não absorvam as mudanças que envolvem a sua área, pois é de extrema importância que esses profissionais tenham uma constante modernização em suas atividades, assim, através dessas informações avaliadas por ele que a gerencia poderá embasar-se na tomada de decisões.

A profissional contábil gerencia todo o sistema de informação, os bancos de dados que propicia tomada de decisões tanto dos usuários internos como externos. Toda sociedade espera transparência dos informes contábeis, resultado não só de competência profissional, mas, simultaneamente, de postura ética. (MARION, 2005, p. 27).

Dessa maneira o auditor avalia os próprios fins da contabilidade, verificando os registros, documentos e as demonstrações contábeis, a fim de apresentar com credibilidade, para quem quer que seja (administradores, proprietários e ao fisco) a real situação do patrimônio da entidade com uma postura transparente e ética.

2.1 Objetivos da auditoria interna

A auditoria interna tem como finalidade avaliar os fins da Contabilidade da empresa, verificando os registros, a fim de apresentar com competência aos interessados a verdadeira situação do patrimônio.

Segundo Crepaldi (2004) o principal objetivo da auditoria é certificar a veracidade das demonstrações financeiras da entidade, utilizando critérios que evidenciem e assegurem os valores expostos nas demonstrações financeiras, devendo, no entanto, usar de procedimentos que permite assegurar a inexistência de valores ou fatos não constante nas demonstrações financeiras.

De forma objetiva, os procedimentos de auditoria ocorrem primeiramente com um parecer das demonstrações patrimonial e financeira, em seguida essa análise é transmitida através de um relatório elaborado pelo próprio auditor, e por último onde essas informações que constam nesse relatório servirão de base para uma averiguação detalhada da real situação da empresa.

A atividade da auditoria interna pode se apoiar nas informações de fora da empresa, confirmações de terceiros e saldos bancários são exemplos. Essas informações dão mais credibilidade das que são obtidas dentro da própria entidade auditada (FRANCO; MARRA, 2007).

2.2 A importância da Auditoria Interna

Para se verificar a importância do controle interno nas organizações deve-se analisar as diversificação da entidade, bem como o seu desenvolvimento. Attie (1998) defende que o dono da empresa é o principal controlador de todos os bens, obrigações e direito, ou seja, é o ponto referencial de controle da entidade. É o proprietário responsável de analisar e controlar

todas as atividades exercidas pelos seus funcionários, se está ocorrendo a produtividade, cumprindo as obrigações com terceiros.

Como tempo houve a precisão de se obter grupos e pessoas nas organizações de confiança para desempenhar o cargo de auditores, no qual passaram a ser chamados de auditores internos por fazerem parte da empresa. Primeiramente tinha a função de revisar e conferir valores e documentos, todavia com crescimento das empresas, o auditor, passou a ter a função verificar todo um controle interno com propósito de melhor eficácia em todos os setores da entidade (SCHRADER, 1973).

Não existe nenhum tipo de empresa que não tenha controle interno, por mais simples que sejam. Nogueira (2010, p. 27) cita que:

A diferença é a adequação ou não desses controles e, para classificá-los, é preciso analisar a eficiência do fluxo das informações, atividades, bem como o custo/benefício, em que o benefício deve ser relativamente maior em comparando ao seu custo.

Dessa forma é possível afirmar que a auditoria é uma ferramenta de extrema importância para o controle sobre as informações, funções existentes nas organizações, auxiliando os proprietários e administradores nas tomadas de decisões, admitindo melhores resultados.

2.3 Vantagens da Auditoria Interna

São vantagens significativas que a auditoria interna fornece à administração da entidade, pois o auditor fornece garantia de que as demonstrações estão de acordo com os princípios da contabilidade, assegurando aos interessados um ponto positivo, quanto a veracidade e fidedignidade das mesmas.

Seguem algumas vantagens da auditoria para a administração de acordo com Franco, Marra (1982, p. 26):

- a) Fiscaliza a eficiência dos controles internos;
- b) Assegura maior correção dos registros contábeis;
- c) Opina sobre a adequação das demonstrações contábeis;
- d) Dificulta desvios de bens patrimoniais e pagamentos indevidos de despesas;
- e) Possibilita apuração de omissões no registro das receitas, na realização oportuna de créditos ou na liquidação oportuna de débitos;
- f) Contribui para obtenção de melhores informações sobre a real situação econômica, patrimonial e financeira das empresas;
- g) Aponta falhas na organização administrativa da empresa e nos controles internos.

Já para os investidores Franco, Marra (1982, p. 26) cita as seguintes vantagens oferecidas pela auditoria:

- a) Contribui para maior exatidão das demonstrações contábeis;
- b) Possibilita melhores informações sobre a real situação econômica, patrimonial e financeira da empresa;
- c) Assegura maior exatidão dos resultados apurados.

Em relação ao fisco, Franco, Marra (1982, p. 26) apontam as seguintes vantagens:

- a) Permite maior exatidão nas demonstrações contábeis;
- b) Assegura maior exatidão dos resultados apurados;
- c) Contribui para maior observância das leis fiscais.

Todos os elementos concernentes ao patrimônio administrado os quais compreendem os registros contábeis, documentos, arquivos, ou seja, tudo o que comprova a veracidade dos atos da administração e os interesses patrimoniais, bem como planejamento global, controle interno e o sistema de informações contábeis são objeto da auditoria. As finalidades da auditoria, de uma forma total, são o atendimento ao usuário externo, em especial aos acionistas, financiadores e ao Estado, de maneira que também atenda aos usuários internos, e as estratégias de investimentos em determinados projetos. (MAGALHÃES, LUNKES, MULLER, 2001).

As entidades que contem auditoria é bem vista no mercado, pois apresentam sua demonstrações de forma coerente no que diz respeito a sua veracidade, transparência e fidedignidade. Identificando também fraudes, evitando-se assim ineficiências operacionais e a continuidade das praticas das ações criminosas.

2.4 Atribuições do Auditor

É necessária uma confiança mutua entre auditores e gestores, no entanto essa confiança deve ser conquistada pelo auditor, pois são através dessas informações transmitidas por ele que os administradores irão avaliar a situação da empresa.

Como o auditor trata esses assuntos junto às áreas é vital para o sucesso de um bom relacionamento entre auditor/auditado, de forma que permita que as portas dessas áreas continuem abertas para trabalhos futuros. É importante que auditados sintam nos auditores disposição para auxilia-los na solução de seus problemas e no encaminhamento junto aos demais segmentos da empresa (ATTIE, 1987, p. 33).

Com essa veracidade entre ambos, as portas dessas áreas sempre estarão abertas para trabalhos que poderão surgir, auxiliando sempre os interessados.

Attie (1987) cita como as principais atribuições e responsabilidade do cargo superintendente de auditoria: estabelecer estruturas e políticas da área de auditoria, aprovar contratação, dispensa, promoção, reajustes salariais, estabelecer controles nas atividades de auditoria, estabelecer parâmetros para desenvolvimento e planejamento, coordenar e acompanhar a execução do planejamento, estabelecer padrões técnicos desenvolver manuais de auditoria e normas técnicas, estabelecer programas de treinamentos, aprovação de planos e programas de auditoria, emitir relatórios de auditoria sobre os exames aplicados, avaliar as ações corretivas tomadas pelos responsáveis, conduzir trabalhos especiais conduzidos pela previdência.

O autor ainda cita o perfil pessoal e as características de um auditor, as quais são:

- a) Habilidades para seguir instruções;
- b) Potencial para desenvolvimento profissional;
- c) Habilidade no relacionamento e trato com as pessoas da empresa;
- d) Elemento auto confiante;
- e) Potencial de criatividade par adaptação a situações e problemas diversos;
- f) Habilidade de impor respeito;

- g) O auditor deve ser absolutamente independente e imparcial na análise feita durante o processo de auditoria, demonstrando todos os dados avaliados de forma clara e conclusiva.

Na aparência de Attie (1987) o auditor interno, como qualquer outro funcionário da entidade, está limitado às normas e regulamentos por ela imposta, e a ela deve sua lealdade. Suas atitudes dizem ao respeito ao relacionamento geral do auditor no ambiente de trabalho dentro do próprio departamento de auditoria. Assim como quanto ao contato permanente que ele precisa ter com os demais departamentos da empresa.

3 TRAJETORIA DA AUDITORIA INTERNA CONTÁBIL

É de competência exclusiva de Contador devidamente registrado no Conselho Regional da Contabilidade a auditoria interna contábil, no qual consiste em uma atividade autônoma que ocorre dentro das organizações, tendo como objetivos revisar as operações contábeis.

3.1 História da Auditoria Interna

Sua importância é reconhecida há muito tempo, havendo conhecimento de sua atuação na cultura antiga. Seu surgimento é de decorrência do aparecimento de grandes organizações e da taxa de imposto de renda, com base nos resultados apurados em balanço, surgindo as necessidades das confirmações dos registros contábeis. Para Franco; Marra (2007) a evolução da auditoria acompanhou o desenvolvimento econômico das organizações.

A auditoria passou a ser obrigatória para todas as empresas que, em nosso país, achavam-se com suas ações colocadas em nosso mercado de capitais e, por conseguinte, com registro de emissão no Banco Central do Brasil. Muitos líderes colaboram para que isto ocorresse, mas o governo se deveu, em grande parte, a perspectiva, ou seja, a necessidade de dar cunho de grande seriedade aos balanços. No ano de 1977 surgiu em Brasília a Ordem dos Auditores Independentes do Brasil, que em 1978 já era a instituição que congregava maiores números de auditores do País (SÁ, 1993, p. 19).

Crepaldi (2002, p. 21) ressalta que “a auditoria não está para substituir a função da administração da empresa, portanto, não deve prosperar o raciocínio de que se há uma estrutura administrativa forte não é necessário o trabalho do auditor”.

A tendência moderna representa uma evolução relativa de acordo com Sá (1993) que primitivamente se atribuirá a auditoria e que se limitava ao campo de simples verificação, o conceito hoje é dinâmico e prossegue em evolução atribuindo-se à auditoria outras importantes funções, abrangendo assim toda empresa.

3.2 Fase Inicial da Auditoria

O processo inicial da auditoria consiste de acordo com a perspectiva de Attie (1998) na identificação do volume de trabalho a ser realizada em razão dos processos de auditoria a serem aplicados para a determinação dos honorários a serem sugeridos.

São citados por Attie (1998) alguns aspectos para a execução do trabalho, são preestabelecidas as dimensões, através de dados e informações fornecidas pela entidade, por ocasião de visitas dos auditores, que, entre outros podem ser:

- Tipo e dimensão da empresa;
- Ramo de atividade e linhas de produtos;
- Quantidade de funcionários;
- Locais existentes e armazenamento de inventários;
- Volume de faturamento e de clientes existentes;
- Estatuto social e organogramas;
- Volume dos lançamentos contábeis e das principais operações;
- Sistema contábil existente;
- Principais aspectos de controle interno mantido.

A partir do dimensionamento dos trabalhos de auditoria, a prestação de serviço é encaminhada pelo auditor através de uma carta-proposta, após ser aceita as condições expressas, é realizado o contrato de serviço, de maneira que seja identificado direito e obrigações das partes envolvidas.

As condições que a empresa deve oferecer ao auditor, para a execução de seu trabalho, devem estar previamente estabelecidas no decorrer dos seus entendimentos preliminares. As condições inclui não somente os meios materiais, local, móveis, máquinas e materiais diversos, como também as condições de colaboração, facilidade e liberdade de movimentação do auditor dentro da empresa, autorização para solicitar informações a qualquer departamento (FRANCO; MARRA, 1991).

3.3 Fase de Execução da Auditoria Interna

Ao mais alto nível da empresa a auditoria deve estar vinculada, para que dessa maneira tenha um trabalho mais abrangente.

Crepaldi (2002) relata que quando existe outros diretores do mesmo nível, traz um resultado insatisfatório. O que acontece é que a auditoria interna não tem acesso a contabilidade. Os objetivos da administração com auditoria interna são muito importantes, devendo ter caráter preventivo.

É muito importante que o auditor tenha uma independência total para movimentar dentro da entidade, emitir suas opiniões. Sem se preocupar com desagrado que possa causar, e jamais esquecer que os auditores são colegas, e que se ele está ali é para ajudar a melhorar o desempenho da empresa para o bem estar de todos.

3.4 Fase de Conclusão da Auditoria Interna

É através do intermédio de informações e documentadas em seus papeis de trabalhos, o auditor avaliza as provas e a validade de dados submetidos a julgamento. Após a avaliação, o auditor determina o tipo de parecer de auditoria a ser emitido em relação ao conjunto de

demonstrações financeiras.

E de extrema seriedade de que faça um relatório de modo profissional, pois é através desses dados que evidencia a presença de um auditor qualificado. Crepaldi (2004) afirma que são quatro as normas que servem para sua orientação:

- 1- O relatório deve afirmar se as demonstrações financeiras estão representadas conforme os princípios fundamentais da contabilidade;
- 2- Se foram aplicados corretamente no período corrente em relação ao período anterior;
- 3- Os resultados das informações sobre as demonstrações financeiras devem ser considerados adequados, a não ser que a declaração no relatório seja ao contrário;
- 4- Deve também demonstrar um parecer relativo as demonstrações financeiras feitas em conjunto, ou declarar que não pode ser emitido o parecer, apresentando o motivo.

As normas controlam a qualidade dos exames e do relatório enquanto os procedimentos retratam as tarefas desempenhadas pelo auditor na realização dos exames. Para se obter um exame satisfatório as normas devem ser seguidas sem desvio algum. As normas gerais se referem a caráter, atitudes e treinamento de auditores que são conhecidos como normas pessoais, tendo experiência no que exerce, zelo profissional, treinamento técnico, competência e atitude de independência (CREPALDI, 2004).

Logo as normas são guias de orientação geral para os auditores, porém os procedimentos permitem que auditor consiga provas suficientes para fundamentar sua opinião sobre as demonstrações contábeis. Juntos estabelecem uma disciplina na realização do trabalho, quando essas normas são advertidas, o processo de auditoria torna-se objetivo, porém é necessário que o auditor busque firmemente o seu aperfeiçoamento, devido ao mercado esta cada vez mais globalizado e concorrente.

4 INTERRELACIONAMENTO ENTRE AS AUDITORIAS

Foi averiguado que a auditoria interna é o órgão de controle da entidade que tem o dever de escutar a atuação de todas as operações da empresa garantindo a confiabilidade dos dados relatados, dos registros contábeis, protegendo assim a empresa contra fraudes que venham ameaçar a organização.

A auditoria interna se assemelha com a auditoria externa, no aspecto de critérios, normas e procedimentos ,de acordo com Sá (2009). Se o trabalho do auditor interno for bem executado, sendo aplicado bem esses procedimentos, o seu desempenho será suficiente para reduzir os riscos de desajustes identificados na auditoria externa.

A inter-relação entre as auditorias produz um efeito positivo, de maneira que a auditoria interna proporciona segurança ao trabalho realizado pelo auditor externo, permitindo assim decisão antecipadas de problemas que são solucionadas somente em últimos instantes.

4.1 Diferenças básicas entre auditoria interna e externa

Attie (1987) comenta que os trabalhos da auditoria interna e a externa são realizados da mesma maneira, utilizando das mesmas técnicas, ambos no início tem a atenção voltada para o controle interno, avaliando e sugerindo melhorias para os problemas encontrados. Entretanto são diferentes suas funções, mesmo havendo atividades parecidas como as de salvaguardar os ativos, precisão e confiabilidade dos livros da empresa. A auditoria externa realiza uma revisão global das atividades, como consequência, de maneira menos detalhada.

É salientado por Crepaldi (2004) algumas diferenças como:

- 1- Quanto aos métodos: o auditor interno observa o cumprimento das normas internas tendo domínio das atividades da empresa. Já o externo observa o cumprimento das normas associadas as leis de forma ampla, tendo domínio dos aspectos de interesse coletivo;
- 2- A extensão do trabalho: a auditoria interna realiza os seus serviços de acordo com a determinação da gerência e a auditoria externa determina suas tarefas pelas normas de contabilidade ou legislação específica;
- 3- Direção do trabalho: a auditoria interna trabalha para assegurar a eficiência do sistema contábil e dos controles internos, apresentando a gerência à exatidão dos relatórios. A auditoria externa tem como dever garantir a terceiros (acionistas, fornecedores, fiscalização e investidores) que as informações expressas nas demonstrações contábeis estão corretas e que a situação do patrimônio é real.

4.2 Padrões éticos e normas profissionais dos auditores

Existem regras comportamentais e padrões éticos que devem ser seguidos pelos auditores para o desempenho de suas atribuições.

O auditor deve ser capacitado e ter cordialidade ao tratar com seus colegas de trabalho, pois é o que garante o sucesso profissional de um auditor como é evidenciado por Attie (1987). Não devendo tomar atitudes de acusação ou defesa, por isso a imparcialidade deve ser sua principal característica, garantindo segurança, seriedade e respeito dentro da organização.

Conforme as Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna, o Código de Ética profissional dos auditores internos deve basear-se em oito princípios básicos, sendo eles:

- 1 Independência de atitudes e de Decisões: o auditor sempre agira com absoluta independência no desempenho de suas atividades;
- 2 Independência Profissional: é exigido que o auditor se concentre em suas atividades profissionais no exercício exclusivo da auditoria, renunciando-se de praticar atos ou participar de outras atividades incompatíveis com seus postulados fundamentais.
- 3 Intransferência de Funções: o auditor agira sempre em seu próprio nome, de maneira que, é sua inteira responsabilidade técnicas pelos serviços de auditoria por ele prestado.
- 4 Eficiência Técnica: o auditor deverá mediante exame adequado, julgar a viabilidade técnica da sua execução, em termos de prazo, disponibilidade de elementos comprobatórios,

assegurando-se de que seu trabalho reúne condições de empenho satisfatório.

5 Integridade Pessoal: é considerado ato de descrédito à sua profissão o auditor que, no empenho de suas atribuições profissionais, infringir as seguintes normas:

- a) Omitir fatos importantes de seu conhecimento cuja revelação seja necessária para evitar interpretações e conclusões errôneas;
- b) Deixar de relatar ou dissimular irregularidades, informações ou dados incorretos que estejam contidos nos registros e nas demonstrações contábeis;
- c) Negligenciar efeitos graves na execução de qualquer trabalho profissional e no seu respectivo relato;
- d) Desprezar ou negligenciar a coleta de informações suficientes para elaborar e sustentar seus pronunciamentos de forma a invalidar ou enfraquecer as proposições neles contidas;
- e) Omitir-se sobre desvios, omissões ou desvirtuamentos dos preceitos legais ou contábeis, ou das normas e procedimentos da organização;
- f) Formular opiniões, fornecer informações ou documentos que não traduzam adequadamente a expressão do seu melhor juízo e que, de qualquer forma, ocultem ou desvirtuem os fatos, induzindo a interpretações errôneas.

6 Imparcialidade: o auditor exerce poder de exame quando emite parecer sobre demonstrações contábeis ou gerenciais, transações, processos e sistemas organizacionais. Esse poder impor absoluta imparcialidade na execução dos trabalhos, na interpretação de fatos, na disputa de interesses, nos conflitos de partes ou em qualquer outro evento. Sempre ele deverá condicionar seu comportamento profissional à evidência da verdade.

7 Sigilo e Discrição: o auditor é obrigado a utilizar os dados e as informações do seu conhecimento tão só e exclusivamente na execução dos serviços que lhe foram confiados.

8 Lealdade à Classe: o auditor deverá pautar suas atitudes de maneira a sempre defender a dignidade da profissão e a preservar a sua independência em termos de liberdade moral.

Ao final da leitura e entendimento das normas, o auditor assina um termo de compromisso, declarando ter compreendido os termos do Código de Ética da Auditoria Interna, comprometendo cumprir todos os princípios, pautando suas atitudes e desempenho profissional e pessoal nos valores éticos, estando sujeito a penalidades.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do crescimento do mercado competitivo que as empresas procuram sua continuidade, de modo que os proprietários constituem o patrimônio e o retorno necessário às expectativas. Para que ocorra a expansão da entidade é necessário que estejam sempre atualizadas e informações precisas, o qual somente é possível a partir do momento que houver uma verificação nas suas informações internas, que são as auditorias.

A auditoria interna contábil é uma ferramenta fundamental que auxilia os gestores nas tomadas de decisões, pois quando aplicada, tem-se uma confiabilidade maior nas informações contidas nas demonstrações contábeis.

Para o trabalho do auditor seja bem executado é necessário que a entidade ofereça condições favoráveis, assim obtendo um resultado satisfatório.

Quanto ao profissional que irá executar as devidas tarefas é fundamental que ele tenha uma discricção ética e moral, pois estará manuseando informações altamente secretas.

As empresas de modo geral estão preocupadas com a veracidade de suas informações contábeis, ou seja, fatores que favorecem a implantação da auditoria interna dentro das empresas, eliminando os erros que por ventura tenha por exemplo.

Ao final deste artigo pode-se concluir a total importância para as entidades a realização do processo de auditoria interna contábil para o controle sobre as informações, auxiliando os proprietários e administradores nas tomadas de decisões, identificando também fraudes, evitando assim ineficiências operacionais e a continuidade das práticas das ações criminosas, admitindo melhores resultados.

REFERÊNCIAS

ATTIE, William. **Auditoria Interna**. São Paulo: Atlas, 1987.

ATTIE, William. **Auditoria Interna**. São Paulo: Atlas, 1998.

BARBOSA, Laís Benedita. **Auditoria Interna na Gestão Empresarial**. Pouso Alegre: Univás, 2010.

CREPALDI, Sílvio Aparecido. **Auditoria Contábil: Teoria e Prática**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2004.

CREPALDI, Sílvio Aparecido. **Auditoria Contábil: Teoria e Prática**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria Contábil**. 2 Ed. São Paulo: Atlas, 1991.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria Contábil: Normas de Auditoria, Procedimentos e Papéis de Trabalho, Programas de Auditoria e Relatórios de Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2000.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria Contábil:** Normas de Auditoria, Procedimentos e Papéis de Trabalho, Programas de Auditoria e Relatórios de Auditoria. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria Contábil:** Normas de Auditoria, Procedimentos e Papéis de Trabalho, Programas de Auditoria e Relatórios de Auditoria. São Paulo: Atlas, 1982.

MAGALHAES, Antônio de Deus F.; LUNKES, Irtes Cristina; MULLER, Aderbal Nicolas. **Auditoria das Organizações:** Metodologias Alternativas ao Planejamento e a Operacionalização dos Métodos e das técnicas. São Paulo: Atlas, 2001.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial.** 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.

Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna . Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/images/docs/resolucao_20-2013_-_codigo_de_etica_audit.pdf>. Acesso em: 06/11/2013.

SÁ, Antônio Lopes de. **Auditoria Interna.** 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1978.

SÁ, Antônio Lopes de. **Auditoria Interna.** 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1993.

SCHRADER, Kurt F. **Auditoria Interna.** 2. Ed. São Paulo: Atlas, 1973.

SILVA, Priscila Nogueira da. **Auditoria Interna:** A Importância do Controle Interno nas Organizações. Pouso Alegre: Univás, 2010.